



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 684-A DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977.

"Fixa tabela de valores para efeito de Lançamento do Imposto Territorial Urbano"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) Para o exercício financeiro de 1978, nos termos da Lei Municipal nº 276 de 15 de abril de 1970, ficam fixados os seguintes valores de avaliação para efeito do lançamento do Imposto Territorial Urbano:

DISTRITO DA SEDE.

Cajamar.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Vila Branca.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Quaturinho.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Recanto do Corizio.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Outras Áreas.....	Cr\$ 18,00 por M ²

DISTRITO DE JORDANÉSIA.

Condominio Penteado.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Jardim Penteado.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Parque São Roberto.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Jardim Santa Terezinha.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Vila Abrão.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Jardim Nosso Recanto.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Vila das Américas.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Vila Boa Esperança.....	Cr\$ 72,00 por M ²
Village Scorpions.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Chacarã do Rosário.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Mini-Distrito Industrial.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Chacara dos Penteado.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Outras Áreas.....	Cr\$ 18,00 por M ²

BAIRRO DO POLVILHO

Parque Maria Aparecida.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Jardim São Pedro.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Jardim Santa Clara.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Jardim Santa Rita.....	Cr\$ 47,00 por M ²



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Jardim Bela Vista I.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Jardim Bela Vista II.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Vila Granipavi.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Jardim Tenente Marques.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Jardim Santana.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Chacara Nova Cajamar.....	Cr\$ 47,00 por M ²
Jardim Maringá.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Parque Jaraguá.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Parque Paraíso.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Parque Panorama I.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Parque Panorama II.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Chacara do Polvilho.....	Cr\$ 18,00 por M ²
Outras Áreas.....	Cr\$ 18,00 por M ²

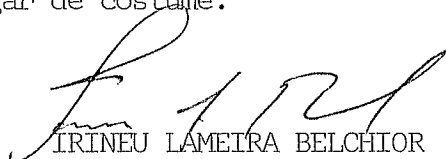
Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de dezembro de 1977.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo